

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### 8º BBM - TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 020/2014

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

#### I – DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS TREINAMENTO

No período de 25 a 28 de Fev de 14 foi realizado no CEBM o Programa de Capacitação para Fiscalização do Abastecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) com carga horaria de 28 horas, sendo capacitados 39 Bombeiros Militares de Santa Catarina para a execução do convênio 003/2013 entre a ANP - Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e o Corpo de Bombeiros Militar de SC.

| OBM    | POSTO/ GRAD | Mtcl     | NOME                       |
|--------|-------------|----------|----------------------------|
| 8º BBM | 2º Ten BM   | 928771-0 | André Correa de Araujo     |
| 8º BBM | Subten BM   | 922330-4 | Jânio Marcelino            |
| 8º BBM | Cb BM       | 920385-0 | Jeferson da Silva Oliveira |

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

##### DISPENSA DO SERVIÇO

Do 1º Ten BM Mtcl 926268-7-01 **Rafael** Fortunato Camilo, da 2ª/8º BBM – Imbituba, 02 (dois) dias, de dispensa do serviço á título de recompensa pelos bons serviços prestados à 2ª/8º BBM – Imbituba, sendo os dias a contar do 16 e 19/05/2014, a fim de tratar de assuntos particulares. Conforme o Art. 156, inciso I da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS**

*Maj BM Cmt Intrn do 8º BBM – Tubarão*

##### VIAGEM INTERESTADUAL – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 068-14-82cmdo, de 7 Maio 14, do 1º Ten BM Rafael Fortunato Camilo, Cmt Intrn da 2ª/8º BBM (Imbituba), onde solicita autorização para viajar a Palmas-TO, no período de 16 a 19 Maio 14, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA*

*Comandante-Geral do CBMSC*

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **VISITA MÉDICA:**

Do SubTen BM Mtcl 920389-3-01 **Marcelo** dos Santos Correa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 10/05/2014, conforme parecer do Dr. Bruno M. dos Santos, CRM/SC 13037.

## **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

### **REQUISIÇÃO POLICIAL:**

Compareceu à audiência designada no dia 14/05/2014, às 14h00min, na Delegacia de Polícia Civil de Tubarão - SC, o Sd BM Mtcl 927712-9-01 **Tiago** de Oliveira Florisbal, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, na qualidade de testemunha.

### **VIAGEM INTERESTADUAL – PARTICULAR**

Na solicitação contida na Nota Nr 76-14-8cmdo, de 25 Abr 14, do Maj BM Marco Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8º BBM (Tubarão), onde solicita autorização para o Sd-2 BM Mtcl 931655-8 Daniel Fabrício Rodrigues **Menon**, do 1º/1ª/8ºBBM (Tubarão) viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 a 22 Maio 14, sem ônus para o Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a viagem, sem ônus ao Estado;
2. Publique-se.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA*  
*Comandante-Geral do CBMSC*

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONCURSO EXTERNO:**

Autorizado ao Sd BM Mtcl 931655-8-01 Daniel Fabricio Rodrigues **Menon**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para inscrever-se no Curso de Formação de Oficiais do Estado do Rio de Janeiro, no dia 18/05/2014, sem ônus para o Estado.

### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS :**

Do Cb BM Mtcl 917701-9-01 João **Batista** de Souza, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 03/05/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013, para tratar de assuntos particulares.

*Transcrito do BI 018/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.*

Do Cb BM Mtcl 920385-0-01 **Jeferson** da Silva Oliveira, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, 02 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 15/05/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, para tratar de assuntos particulares.

### **VIAGEM INTERESTADUAL – PARTICULAR**

Na solicitação contida na Nota Nr 059-14-3ºPBM, de 9 Maio 14, do 2º Ten BM Marcos Rebello Hoffmann, Cmt do 3/2ª/8º BBM (Garopaba), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 929604-2 **Ramon** de Toledo Nóbrega, do 3/2ª/8º BBM (Garopaba), viajar a Bahia - BA no período de 25 Maio a 05 Jun 14, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;

**2. Publique-se.**

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC*

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA****I – ELOGIO:**

Ao Sd BM Mtcl 927115-5-01 Leandro Sanceverino **Mattos**, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, pelo excelente desempenho no pagamento de remessas de Guarda Vidas na temporada de Operação Veraneio 2013/2014. O profissionalismo do militar em questão contribuiu de sobremaneira para o bom andamento do serviço de Guarda-Vidas.

Individual. Averbese-se.

*André Corrêa Araújo – 2º Ten BM  
Cmt do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão*

Ao 2º Sgt BM Mtcl 916192-9-01 Paulo José **Vieira**, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, pelo comprometimento demonstrado no pagamento de remessas de Guarda-Vidas na temporada Veraneio 2013/2014. O bombeiro contribuiu muito para o bom andamento do pagamento dos Guarda Vidas.

Individual. Averbese-se.

*André Corrêa Araújo – 2º Ten BM  
Cmt do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão*

**II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:****INSTAURAÇÃO:****PORTARIA Nº 018 DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O COMANDANTE DA 1ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o item 6, do art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina), **resolve:**

1. Determinar ao 3º Sgt BM Mtcl 920322-2-01 Jair **Eliseu** Goulart, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2014/8º BBM – Tubarão, em desfavor do Sd BM Mtcl 927753-6-01 Greison **Rocha** Bitencourt, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, comparecendo com o fardamento antigo para realização da prova do Curso de Formação de Cabo, em Criciúma. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 64) (Apresentar-se desuniformizado, mal uniformizado ou com o uniforme alterado), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

2. Conceder o prazo de 15 dias para conclusão do presente procedimento, concedendo ao acusado a oportunidade de ampla defesa e o contraditório, em procedimento aos moldes do determinado em Portaria nº 114/CBMSC, de 12 de junho 2007.

Quartel em Tubarão – SC, em 15 de maio de 2014.

**Assina:** \_\_\_\_\_

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM**  
Cmt Intrn do 8º BBM

**Confere:** \_\_\_\_\_  
**GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS - Maj BM**  
Sub Cmt do 8º BBM